

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

ATA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR

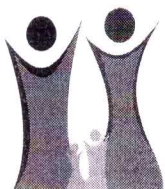
Aos 07º (sétimo) dia do mês de janeiro do ano de 2026, (07/01/2026), no Município de Cajamar, Estado de São Paulo, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, estabelecida na Rua Vereador Mario Marcolongo, nº 462, no Bairro Jordanésia, neste município, às 08:30 horas, (nove horas), estiveram reunidos os integrantes do Comitê de Investimentos desta instituição, o Senhor MILTON MARQUES DIAS, membro e Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, o Senhor MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA, Presidente do Comitê de Investimentos e Senhor RAFAEL PETROZZIELLO, membro. A reunião foi conduzida pelo Presidente Sr. Marcelo Ribas de Oliveira e secretariado pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro Sr. Milton Marques Dias, nesta data. Havendo quórum para deliberação foi procedida à abertura dos trabalhos para discussão da pauta e dos assuntos a seguir.

I – DA INSTALAÇÃO

O Presidente do Comitê de Investimentos, Senhor Marcelo Ribas de Oliveira, declarou a abertura dos trabalhos passando em seguida às deliberações da ordem do dia.

II – DA DELIBERAÇÃO DO COMITÊ

1-) O Sr. Marcelo Presidente do Colegiado deu início à Reunião Extraordinária pontuando que no mês de janeiro do corrente ano, haverá repasses importante de COMPREV, sendo colocado em pauta a aplicação do referido recurso no Fundo Bradesco Premium FI RF Referenciado DI, CNPJ nº 03.399.411/0001-90. A finalidade do fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira diversificada de ativos financeiros, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis aos do Depósito Interfinanceiro – DI (CETIP). A principal característica dos fundos DI é o seu objetivo: acompanhar a taxa do CDI, seu índice de referência. Os CDIs – ou Certificados de Depósito Interbancário – representam empréstimos de curtíssimo prazo realizados pelos bancos a outros bancos. A taxa do CDI é a média dos juros cobrados nessas operações, calculada pela B3, onde os negócios são registrados. Ele tradicionalmente acompanha a taxa Selic. Então, quando a taxa básica de juros sobe, o CDI aumenta também. A Selic está em 15,00% a.a., portanto, um cenário propício para aportes. Justificando a movimentação acima. O fundo possui alta liquidez, D+0, resgate imediato, para uma possível realocação futura, caso seja necessário. A escolha da instituição (Bradesco) se pautou na solidez do Banco, ocupando a posição número 3 no ranking de gestores da ANBIMA, com R\$ 894.573,44 milhões sob gestão e R\$ 18.719,92 milhões de recursos de RPPS (dados disponibilizados no ranking de gestores da ANBIMA, atualizados até 30/09/2025). No processo de credenciamento, foi fornecido o relatório de rating, emitido pela Fitch, atribuindo rating “Excelente” de qualidade de gestão de investimentos. O rating “Excelente” da Bradesco Asset reflete a opinião da Fitch de que a gestora tem capacidade de investimento e características operacionais muito fortes em relação às suas estratégias de investimento. O rating também contempla o



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

bem estabelecido e disciplinado processo de investimentos, a qualificada e experiente equipe, o robusto gerenciamento de risco e de compliance e os elevados investimentos em tecnologia. A classificação da gestora considera, ainda, seu forte acionista, o Banco Bradesco S.A. (Bradesco, Rating Nacional de Longo Prazo AAA (bra)/Perspectiva Estável) – o segundo maior conglomerado financeiro privado do país. Também reflete a elevada participação de mercado, a forte geração de receitas, a diversificação de produtos e investidores e os amplos canais de distribuição da gestora, ficando referida movimentação aprovada por unanimidade.

2-) Considerando o advento da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, que em seu artigo 30 revoga a Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, necessário dar ciência aos conselhos deliberativo e fiscal. Assim deliberamos por oficial aos conselhos encaminhando cópia integral da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025.

Por fim, informamos que os ativos citados, está em conformidade com a Resolução CMN 4.963/2021, bem como a Política de Investimentos do IPSSC de 2025. Nada mais a ser tratado, estando todos satisfeitos com as deliberações, foi dada por encerrada a reunião às 09:58 horas.

Cajamar, 07 de janeiro de 2025.


Milton Marques Dias
Secretario


Marcelo Ribas de Oliveira
Presidente


Rafael Petrozziello
Membro